

**Anexo 15 - Correspondências trocadas com a FUNAI,
para obtenção do não óbice relacionado ao Componente Indígena**

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º e 4º andar
Office Park Center
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax: 21-2421-5518

ATE XVI

ATE XVI Transmissora de Energia

Rio de Janeiro, 27 de março de 2013

Co 011/2013

**Coordenação de Licenciamento Ambiental (CGLIC) - Diretoria de Promoção
ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS) - Fundação Nacional do Índio
(FUNAI)**

SRTVS 702/902 Ed. Lex, 2º andar, Sala 247

Brasília - DF

CEP: 70.390-025

At. Júlia de Paiva P. Leão - Coordenadora

Ass.: Informações sobre interferência da Linha de Transmissão 500 kV Miracema
- Sapeçu em Terras Indígenas

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, informamos que, conforme correspondência enviada pela ATE XVI em 28 de dezembro de 2012 (Co 002/2012), se encontra em processo de licenciamento ambiental a Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeçu e Subestações associadas, a serem implantadas nos estados de Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia.

Segundo a Portaria Interministerial nº 419/2011, Terras Indígenas (TIs) são "as áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por portaria da FUNAI, publicada no Diário Oficial da União, ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de índios isolados".

Considerando-se esta definição, e de acordo com o mapa de localização do empreendimento, apresentado anexo, elaborado a partir das informações oficiais da FUNAI referentes à localização das TIs do Brasil, disponíveis em seu sítio eletrônico e obtidas em 14/03/2013, a TI mais próxima ao empreendimento é a Xerente,

localizada no estado de Tocantins, município de Tocantínia. A mesma encontra-se com situação 'regularizada'.

O referido mapa foi confeccionado conforme instruções da FUNAI, apresentando as coordenadas do empreendimento, hidrografia e TIs mais próximas, com as respectivas distâncias. Além disso, está assinado pelo responsável técnico, com a indicação da qualificação profissional e número de registro no CREA.

Segundo o Anexo II da Portaria supracitada, o qual está compilado abaixo, devem ser respeitados alguns limites em relação à interferência com TIs.

Tipologia	Distância (km)	
	Amazônia Legal	Demais Regiões
Empreendimentos Lineares:		
- Ferrovias	10	5
- Dutos	5	3
- Linhas de Transmissão	8	5
- Rodovias	40	10
Empreendimentos Pontuais (portos, mineração e termoelétricas)	10	8
Aproveitamentos Hidrelétricos (UHEs e PCHs)	40 km ou área de contribuição direta ou reservatório acrescido de 20 km a jusante	15 km ou área de contribuição direta ou reservatório acrescido de 20 km a jusante

Como pode ser visto no mapa anexo, a TI Xerente está localizada a aproximadamente 10 km do traçado preliminar do futuro empreendimento. Dessa forma, está fora do limite de 8 km para a Amazônia Legal.

Diante do exposto acima, apresentamos à FUNAI nosso entendimento de que o empreendimento não irá gerar interferência em TIs. Caso a FUNAI tenha um entendimento divergente ao do aqui exposto, solicitamos, por gentileza, que nos seja informado.

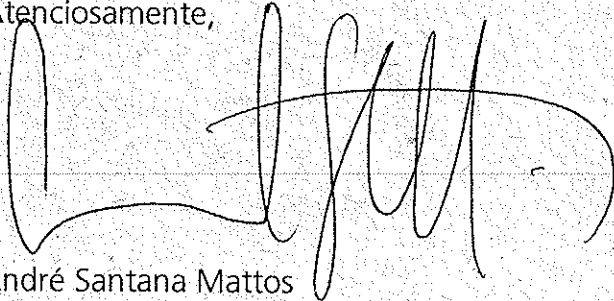
Agradecendo antecipadamente a atenção despendida por V.Sa., colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam considerados necessários.

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º e 4º andar
Office Park Center
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax: 21-2421-5518

ATE XVI

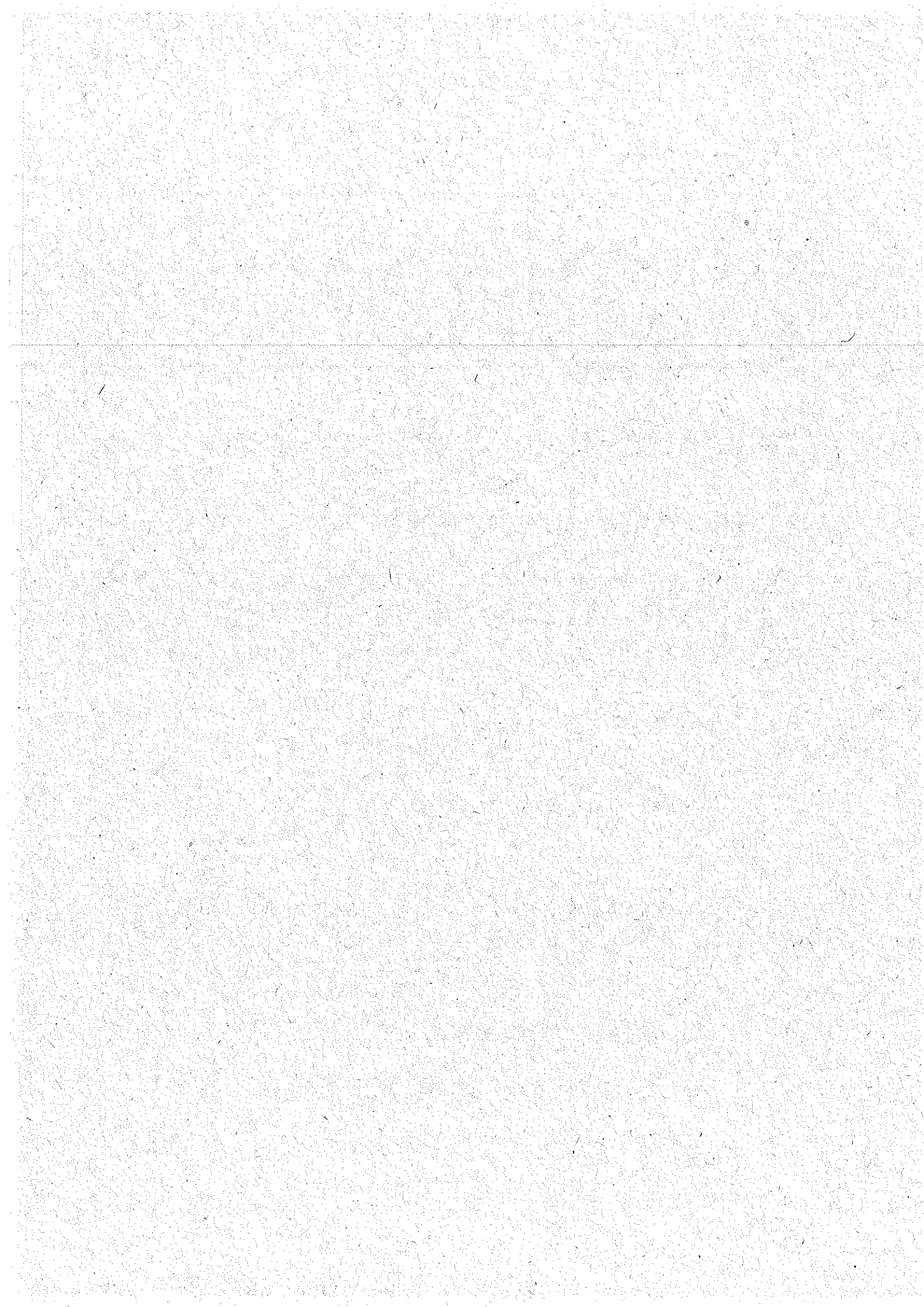
ATE XVI Transmissora de Energia

Atenciosamente,



André Santana Mattos
Gerente de Meio Ambiente
ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

Anexo: Mapa com a Localização do Empreendimento e TIs (impresso e em meio digital).





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO

OFICIO Nº 188/2013/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 21 de março de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

JORGE RAUL BAUER

Diretor

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº. 199, 4º andar, sala 402 – Barra da Tijuca
22775-040 – Rio de Janeiro, RJ

Assunto: **Solicita reunião sobre a LT 500 kV Miracema - Sapeaçu**

Referência: Processo Funai nº 08620-06717/2012-53 e nº. 08620-000829/2012-40

Senhor Diretor,

1. Cumprimos-a, em atenção ao documento Co 002/2012, que versa sobre o processo de licenciamento ambiental da LT 500 kV Miracema - Sapeaçu, de responsabilidade dessa empresa, informamos que, a partir dos dados de localização disponibilizados, esta Fundação verificou que o traçado do empreendimento encontra-se a 7 km da Terra Indígena Xerente.
2. Ante o exposto, e objetivando a emissão do Termo de Referência para elaboração do Estudo do Componente Indígena, solicitamos reunião de apresentação do empreendimento pela ATE XVI Transmissora de Energia S.A.. Como sugestão de data para a referida reunião indicamos o dia 03/04/2013, na sede da Funai em Brasília, às 15 hs.
3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do telefone (61) 3313-3697 ou pelo endereço eletrônico tatiana.goncalves@funai.gov.br, com a técnica Tatiana Gonçalves.

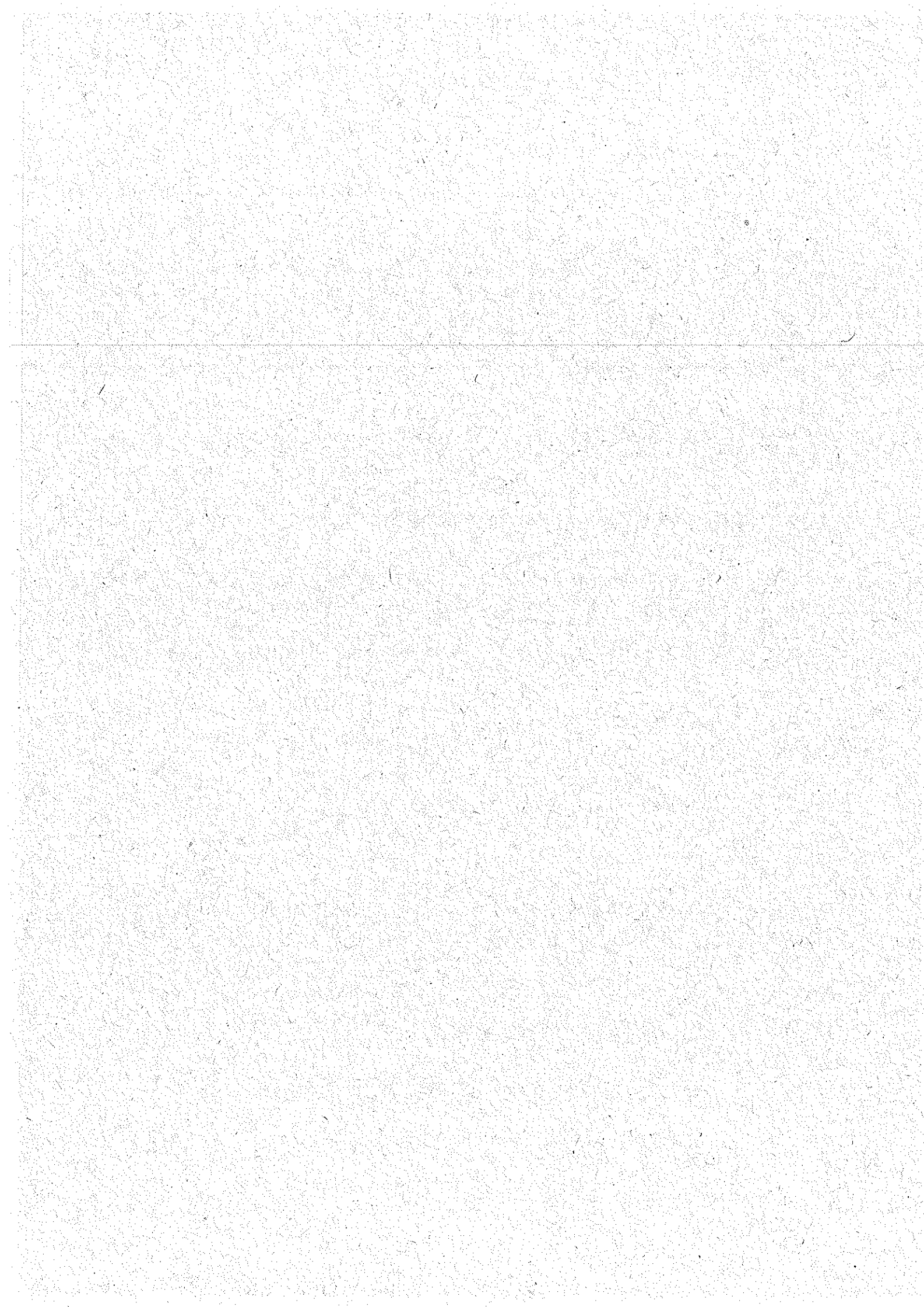
Atenciosamente,



MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Diretora

Com cópia a Sra. Gisela Damm Forattini, Diretora de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Endereço: SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C. Brasília-DF. CEP 70.818-900.



ATE XVI Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º e 4º andar
Office Park Center
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518

ATE XVI

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2013.

Co 090/2013

FAVOR RETORNAR
PROTOCOLADA

**Fundação Nacional do Índio (FUNAI) - Diretora de Promoção ao
Desenvolvimento Sustentável**

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. CEP: 70340-904 - Brasília-DF

At. Sra. Maria Augusta Boulitreau Assirati - Diretora

FUNAI/SEPRO	
RECEBIDO EM:	13/06/2013
<i>[Handwritten Signature]</i>	
ASSINATURA	
Prot: 08620.	057228/2013 - 37

C/C:

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis (IBAMA) - Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC**

SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA - CEP: 70818-900 - Brasília - DF

At. Srª Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

C/C:

**À Superintendência do IBAMA no Estado do Maranhão - Núcleo de
Licenciamento Ambiental - NLA**

Av. dos Holandeses, Qd.33, Lotes 17/18 - Quinta do Calhau - CEP: 65071-380 -
São Luís - MA

At. Sr. Pedro Leão da Cunha Soares Filho - Superintendente do IBAMA no
Maranhão / Sr. Ricardo José Sá Fortes de Arruda - Coordenador NLA SUPES
IBAMA-MA

Ass.: Encaminhamento de informações e solicitação de não óbice para os Estudos
do Componente Indígena

Solicitante: ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

Empreendimento: Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas - Processo FUNAI Nº 08620.06717/2012-53

Prezada Sra. Maria Augusta,

Cumprimentando-a, em resposta ao Ofício Nº 188/2013/DPDS-FUNAI-MJ, datado de 21 de março de 2013, e em atenção às tratativas via e-mail nos meses de fevereiro e março do corrente ano com a Coordenação do CI de Energia, Petróleo e Gás da CGLIC, vimos informar o que segue.

Protocolamos nesse órgão indigenista a correspondência Co 002/2012, datada de 28/12/2012, a qual apresentava o desenho preliminar do traçado da LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas.

Visando evitar impactos decorrentes da obra e operação do empreendimento sobre os territórios e povos indígenas, foi realizada alteração do traçado da LT de forma a distancia-lo das terras indígenas da região, estando a TI Xerente afastada 9,82 km. Dessa forma, o novo traçado encontra-se fora dos limites estabelecidos na Portaria Interministerial nº 419/2011, no Anexo II.

Conforme solicitado por essa Fundação, apresentamos anexo:

- 01 (uma) via impressa do mapa contendo a novo traçado e as distâncias do empreendimento para as terras indígenas, assinado pelo responsável técnico, com a indicação da qualificação profissional e número de registro no CREA (Anexo 01); e
- 01 (um) CD contendo os arquivos digitais de localização do empreendimento atualizados (Anexo 02).

Diante do exposto, e conforme adiantado nas tratativas via e-mail, não se fez necessário a realização da reunião sugerida no Ofício em tela. Assim,

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º e 4º andar
Office Park Center
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518

ATE XVI

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

oportunamente solicitamos a avaliação do material anexo e manifestação de não óbice ao empreendimento dessa coordenação.

Sem mais, agradecendo antecipadamente a atenção despendida por V.Sa., colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que, porventura, sejam considerados necessários.

Atenciosamente,



André Santana Mattos

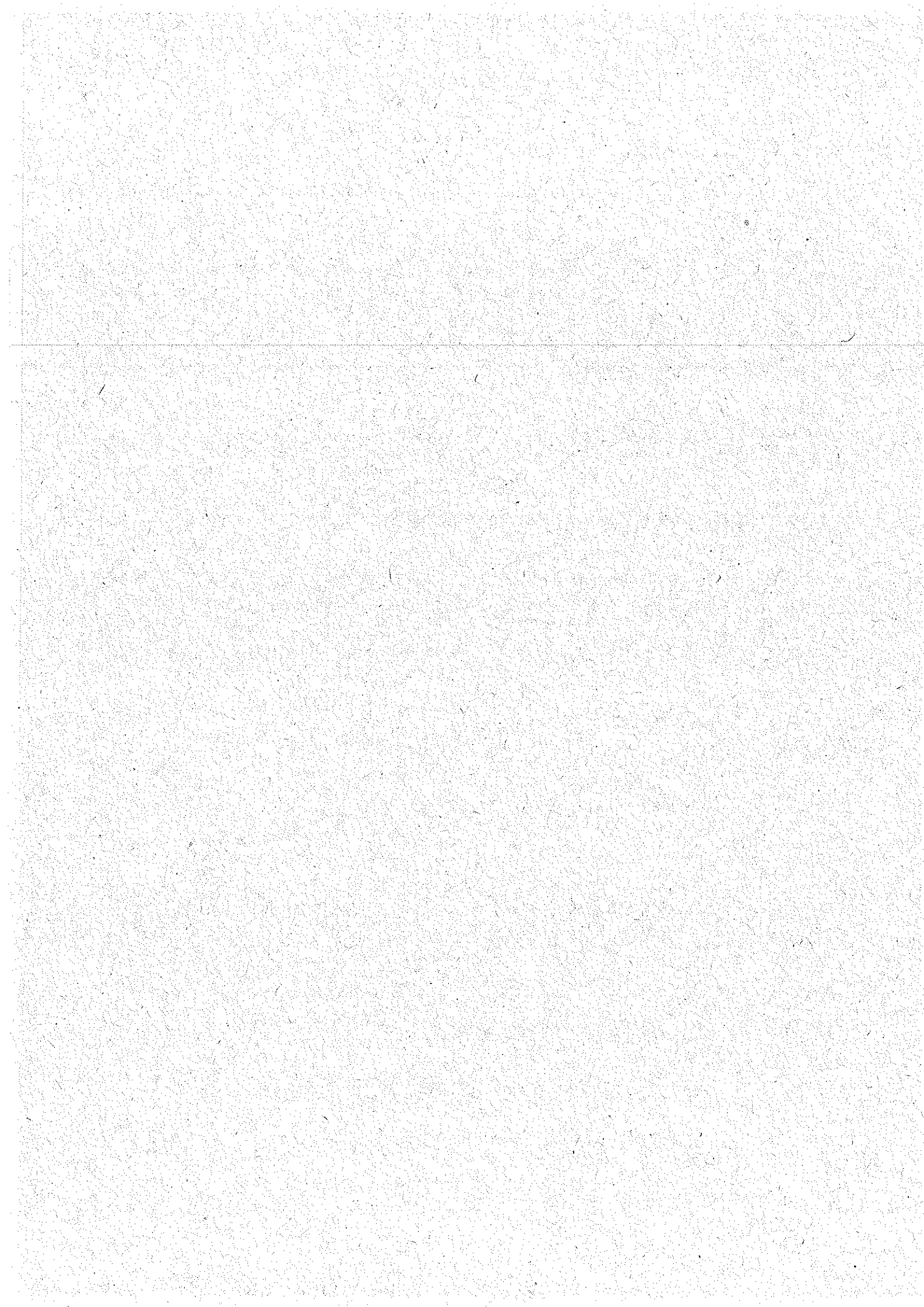
Gerente de Meio Ambiente

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

Anexos:

Anexo 01: Mapa de Localização do Empreendimento e Terras Indígenas.

Anexo 02: CD com os arquivos digitais de localização do empreendimento atualizados.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep: 70340-904 – Brasília/DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFICIO Nº 469/2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 18 de junho de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (DILIC/Ibama) -

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Licenciamento ambiental da LT Miracema – Sapeaçu.**

Referência: Processo Funai nº. 08620.065717/2012-53

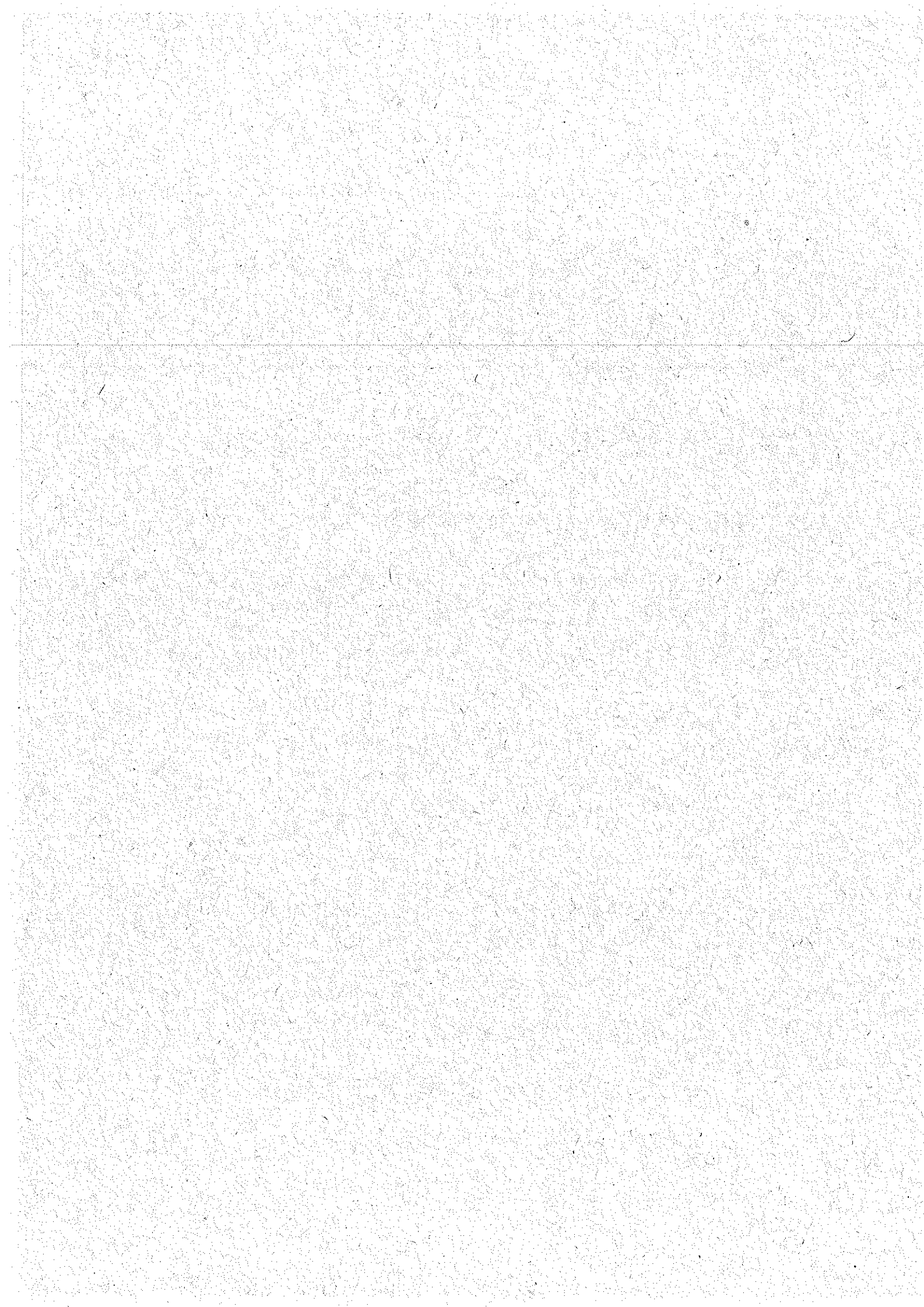
Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, remetemo-nos ao Ofício 005071/2013/IBAMA, de 25/03/2013, que solicita desta Fundação manifestação em relação ao Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Miracema – Sapeaçu.
2. Informamos que, por meio da correspondência Co 011/2013, a empresa ATE XVI Transmissora de Energia encaminhou “Mapa de Localização de Terras Indígenas” que indica que a Terra Indígena Xerente, a mais próxima do empreendimento em epígrafe, encontra-se a 10,35 km.
3. Diante disso, considerando que não existem Terras Indígenas dentro das distâncias estabelecidas na Portaria Interministerial nº. 419/2011, informamos que não há necessidade de estudos específicos do Componente Indígena para a alternativa locacional do empreendimento apresentado pelo empreendedor. Ressalvamos que, caso haja alteração do traçado citado, esta Fundação deverá ser consultada para nova manifestação.
4. Ressalvamos, também, que o presente Ofício se baseia nas informações apresentadas pelo empreendedor. Se constatado, a qualquer tempo, a divergência de dados, a Funai poderá solicitar a adoção de procedimentos adicionais visando a adequação do rito do Componente Indígena. No mesmo sentido, no caso de demarcação de Terra Indígena dentro dos limites previstos na Portaria Interministerial, notificaremos o empreendedor e o órgão licenciador.
5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental desta Diretoria.

Atenciosamente,

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

Com cópia a Sr. André Santana Mattos, Gerente de Meio Ambiente da ATE XVI Transmissora de Energia S.A. Endereço: Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º e 4º andar – Office Park Center . Rio de Janeiro-RJ. CEP 22775-040.



ATE XVI Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º e 4º andar
Office Park Center
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518

ATE XVI

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013.

Co 095/2013

**FAVOR DEVOLVER
A VIA PROTOCOLADA**

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. CEP: 70340-904 - Brasília-DF

At. Sra. Maria Augusta Boulitreau Assirati - Diretora

FUNAI/SEPRO	
RECEBIDO EM:	11/07/2013
ASSINATURA	
Prot: 08620.037861/20	13.81

C/C:

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis (IBAMA) - Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA - CEP: 70818-900 - Brasília - DF

At. Sra Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

C/C:

À Superintendência do IBAMA no Estado do Maranhão - Núcleo de

Licenciamento Ambiental - NLA

Av. dos Holandeses, Qd.33, Lotes 17/18 - Quinta do Calhau - CEP: 65071-380 -

Sao Luis - MA

At. Sr. Pedro Leao da Cunha Soares Filho - Superintendente do IBAMA no

Maranhão / Sr. Ricardo Jose Sa Fortes de Arruda - Coordenador NLA SUPES

IBAMA-MA

Solicitante: ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

Assunto: Encaminhamento de informações e solicitação de não óbice para os estudos do componente indígena

Empreendimento: Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas - Processo FUNAI Nº 08620.06717/2012-53

Prezada Sra. Maria Augusta,

A ATE XVI Transmissora de Energia S.A., responsável pela Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas, vem por meio desta manifestar o recebimento do Ofício N° 469/2013/DPDS-FUNAI-MJ, datado de 18 de junho de 2013, e em atenção às tratativas do processo com a Coordenação do CI de Energia, Petróleo e Gás da CGLIC, vimos informar o que segue.

Protocolamos nesse órgão indigenista a correspondência Co 011/2013, datada de 27/03/2013, a qual apresentava o desenho preliminar do traçado LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas. E, posteriormente, foi protocolada revisão de traçado através da correspondência Co 090/2013, de 10/06/2013, a qual solicitou o não óbice desta Fundação, como base neste traçado atual. Entretanto, verificou-se que a manifestação desta Fundação remete a primeira correspondência.

Assim, ratificamos que, visando evitar impactos decorrentes da obra e operação do empreendimento sobre os territórios e povos indígenas foi mantido o afastamento do traçado da LT, de forma a distancia-lo das terras indígenas da região, estando a TI Xerente afastada na concepção atual em 9,82 km. Dessa forma, o novo traçado também se encontra fora dos limites estabelecidos na Portaria Interministerial n° 419/2011. Com isso, gostaríamos de solicitar uma resposta da FUNAI referindo-se a segunda correspondência (090/2013).

Aproveitamos para reencaminhar o seguinte material:

- 01 (uma) via impressa do mapa contendo a novo traçado e as distâncias do empreendimento para as terras indígenas assinado pelo responsável técnico, com a indicação da qualificação profissional e número de registro no CREA (Anexo 01); e
- 01 (um) CD contendo os arquivos digitais de localização do empreendimento atualizadas (Anexo 02).

Diante do exposto, oportunamente solicitamos a avaliação do material anexo e manifestação de não óbice ao empreendimento em foco.

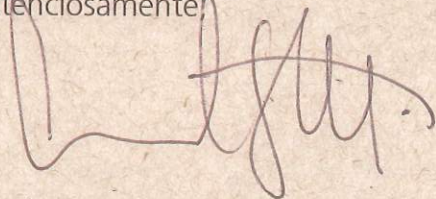
ATE XVI Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º e 4º andar
Office Park Center
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518

ATE XVI

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

Sem mais, agradecendo antecipadamente a atenção despendida por V.Sa., colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que, porventura, sejam considerados necessários.

Atenciosamente,



André Santana Mattos

Gerente de Meio Ambiente

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

